



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.326

Regulamenta a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

NO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Orgânica Municipal, é, de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, um órgão colegiado, paritário, composto por representantes do governo municipal, prestadores de serviços de saúde e usuários, presidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - A paridade de que trata o Artigo anterior deverá obedecer a 50% de representação dos usuários e 50% dos demais membros.

Parágrafo Único - Cabe ao Poder Executivo, através de Decreto, estabelecer a composição e proporção dos membros do Conselho Municipal de Saúde e aprovar seu respectivo regimento.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I - definir as diretrizes e elaborar o Plano Municipal de Saúde;

II - estabelecer as prioridades e formular as estratégias de implantação do Plano Municipal de Saúde;

III - identificar necessidades, se for o caso, e deliberar sobre a contratação da rede complementar de saúde, no âmbito do Município;

IV - acompanhar, analisar e fiscalizar a gestão e a execução da Política Municipal de Saúde, incluindo os aspectos econômicos e financeiros;

V - convocar, periodicamente, a Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada com a participação das entidades

no



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

des representativas da sociedade civil e das instituições oficiais;

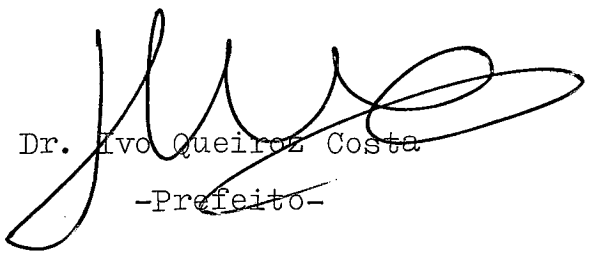
VI - elaborar o seu regimento, no prazo de 30 (trinta) dias, estabelecendo as condições do seu funcionamento.

Art. 4º - As deliberações do Conselho Municipal de Saú de serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 26 de abril de 1991.



Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-